



Decreto N° 142 - de 16 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	25.307,77
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.307,77
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.307,77
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0019-1.501.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	18.040,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	18.040,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	18.040,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - - R\$	200,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.547,77
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	44.547,77
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.501.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	18.040,00
---	---------------	-----------

2.06.01.20.606.0021.2.0058-2.501.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	25.307,77
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	43.347,77
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	44.347,77
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.35.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	200,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.547,77
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	44.547,77
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03